



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 16.024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Disciplina as festividades carnavalescas do “Carnaval Taubaté 2025 – Eventos no Parque Municipal do SEDES”.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos no Processo Administrativo nº 4.043/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o cadastro, sorteio e a distribuição de vagas para a comercialização durante o “Carnaval Taubaté 2025”, a ser realizado no Parque Municipal do SEDES, na Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220, neste município, nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 16.022, de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Os locais de festejos terão acesso controlado, sendo vedada a entrada de objetos que possam comprometer a segurança e integridade do público, tais como:

I – Drogas ilícitas, conforme a legislação vigente;

II – Artefatos pirotécnicos e fogos de artifício;

III – Armas de gogo, armas brancas, tesouras ou qualquer item que possa ser utilizado como arma improvisada;

IV – Animais, exceto os cães-guias e aqueles de pequeno porte e dóceis;

V – Recipientes ou objetos de vidro;

VI – Guarda-chuvas, cadeiras e capacetes de motociclistas;

VII – Outros itens cuja presença representa risco à segurança ou à ordem pública.

**Art. 3º** Os comerciantes interessados deverão se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Avenida Tomé Portes del Rei, nº 507, bairro Vila São José, no dia 26 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h30, ou no dia 27 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 12h.

**§1º** O interessado, seja pessoa física ou jurídica, deverá preencher a ficha de interesse disponibilizada pela Prefeitura, escolhendo a categoria e subcategoria em que deseja comercializar seus produtos.





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**§2º** No ato do cadastro, o interessado deverá apresentar documento oficial com foto, comprovante de endereço e, quando aplicável, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O interessado assume total responsabilidade pela comercialização durante o evento.

**§3º** Caso haja mais de um interessado para uma mesma vaga, será realizado um sorteio público para a definição dos comerciantes autorizados. O sorteio ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, às 13h30, na Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Av. Tomé Portes del Rei, nº 507, bairro Vila São José.

**§4º** Se restarem vagas não preenchidas dentro de uma subcategoria, será realizado novo sorteio público entre os presentes da mesma categoria.

**Art. 4º** O evento “Carnaval Taubaté 2025 – Parque Municipal do SEDES” contará com as seguintes categorias, subcategorias e vagas, conforme as regras e taxas estabelecidas:

a) Categoria – Comerciantes de Alimentos e Bebidas:

**Vagas:** 10 (dez), dispostas em barracas fornecidas pela organização do evento. **Taxa:** Conforme a Tabela de Preços e Serviços (Item 3.9) do Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024, referente a 16,0m<sup>2</sup> por 3 (três) dias. Distribuição das vagas em subcategorias:

**I.** 10 (dez) vagas para alimentos em geral, podendo ser servida bebida alcóolica (somente cerveja e chopp, sendo proibidos os destilados), sendo que uma vaga será destinada a oferecer cerveja artesanal produzida no Município, mediante apresentação do CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

b) Categoria – Comerciantes Ambulantes:

**Vagas:** 05 (cinco), com carrinhos próprios. **Taxa:** Conforme a Tabela de Preços e Serviços (Item 2.8.1) do Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024. Distribuição das vagas em subcategorias:

**I.** 02 (duas) vagas para brinquedos;

**II.** 03 (três) vagas para pipoca, sorvete e algodão doce;

c) Categoria – Comerciantes de Artesanato:

**Vagas:** 12 (doze), dispostas em tendas fornecidas pela organização do evento. **Taxa:** Conforme a Tabela de Preços e Serviços (Item 2.8.1) do Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Os comerciantes deverão decorar seus espaços de trabalho com motivos carnavalescos e fechar o contorno das barracas com tecido de chita.

**Art. 6º** A comercialização durante o evento deverá ocorrer somente dentro dos seguintes horários:





*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

- a) 02 de março de 2025 (domingo) - inicio às 14h com término completo das atividades às 18h.
- b) 03 de março de 2025 (segunda-feira) - inicio às 14h com término completo das atividades às 18h.
- c) 04 de março de 2025 (terça-feira) - inicio às 14h com término completo das atividades às 18h.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de fevereiro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**Secretária de Cultura e Economia Criativa**

**ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A8-BF5F-D73F-F7B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 25/02/2025 16:09:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 25/02/2025 16:13:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS (CPF 324.XXX.XXX-51) em 25/02/2025 16:23:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 25/02/2025 16:37:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO (CPF 072.XXX.XXX-24) em 25/02/2025 16:44:27  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/61A8-BF5F-D73F-F7B3>